

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528027
PORTARIA Nº 543/13 - SETER.
O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 16571/13 – SETER;
Considerando informações em despacho (Fls. 57), anexo ao processo referido.
R E S O L V E:**TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 277/13 – SETER de 14 de março de 2013, que compôs a comissão processante referente ao Processo de Sindicância Administrativa designando os seguintes servidores: **LÚCIA MARA BEZERRA OZÓRIO**, Assistente Social, matrícula nº 3199240/1, **EDIVALDO SOARES DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 57174873/1 e **ANTONIA RODRIGUES DO CARMO**, Assistente Social, matrícula nº 57191856/1.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 14 de maio de 2013.
CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da SETER

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528033
PORTARIA Nº 544/13 – SETER.
O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o que dispõe o artigo 199 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;
Considerando, os fatos expostos no Processo nº 2013/16571 – SETER de 17/01/2013;
RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância, para proceder à elucidação dos fatos relatados no referido Processo;**II – DESIGNAR** para compor a Comissão Processante, os servidores **MICHELLY ALCANTARA DA SILVA MENDONÇA**, Consultor Jurídico do Estado, matrícula nº 57176236/1, **ROBERTO OLIVEIRA GARCIA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 57191503/1 e **AMÉRICO PIRES MARTINS**, Agente Administrativo, matrícula nº 310352/1, para sob a presidência do primeiro, objetivar a fiel apuração dos fatos e as responsabilidades administrativas, tratados no referido Processo, assegurando ao(s) envolvidos(s) o direito constitucional de ampla defesa;**III –** A comissão instituída por esta portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, em conformidade com o parágrafo único do artigo nº 201 da lei nº 5810/94;**IV –** Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação no D.O.E.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 14 de maio de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da SETER
REVOGAR CESSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528034
PORTARIA Nº 570/2013 – SETER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a redistribuição da servidora, através da PORTARIA Nº 073/GS de 21 de janeiro de 2013, publicada no DOE nº 32.333 de 05 de fevereiro de 2013;
RESOLVE: REVOGAR, a contar de **05 de dezembro de 2012**, a PORTARIA Nº 1083/2006 – SETEPS, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, que cedeu a servidora **SARAH GOUVEIA PARAGUASSU**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº. 3196569/1, para a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 16 de maio de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528046

PORTARIA Nº 577/13 – SETER, 17 de maio de 2013
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a exoneração, a pedido, protocolo nº 2013/216647, do Diretor de Trabalho e Emprego CARLOS JESSÉ TEIXEIRA FERNANDES;
Considerando o Memorando nº 180/2013-GAB/SETER, protocolo nº 2013/237648;
RESOLVE designar o servidor WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 5900468, para responder interinamente pela Diretoria de Emprego e Renda – DTE, até ulterior deliberação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 17 de maio de 2013.
CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 2013									
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 527339									
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 2013									
Mes.....: MARÇO/2013									
Quadro : ATIVO									
R\$ 1,00									
Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsidio/ Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários		Outras Vantagens**	Total		
				Pessoais	Outras				
LOMAN	Desembargador(a)	29	734.381,79	35.104,79	69.639,50	97.409,32	936.535,40		
	Juiz(a) de 1	64	1.202.232,78	98.497,86	4.198,26	40.699,79	1.345.628,69		
	Entrancia Juiz(a) de 2	94	1.971.217,60	79.391,28	6.920,22	138.022,40	2.195.551,50		
	Entrancia Juiz(a) de 3	85	1.958.773,15	37.970,03	63.372,00	216.802,85	2.276.918,03		
	Juiz(a) Substituto(a)	47	896.903,82	15.520,88		25.759,54	938.184,24		
	Pretor(a) da Capital	3	52.096,77	-	5.730,63	-	57.827,40		
* TOTAL DO REGIME ->		322	6.815.605,91	266.484,84	149.860,61	-	518.693,90	7.750.645,26	
REG. JURIDICO ÚNICO	Analista Judiciario	834	2.624.267,54	2.443.030,28		24.869,94	105.956,21	6.929.137,38	
	Oficial de Justiça Avaliador	414	1.245.405,49	1.095.717,11	672.293,39	776.887,13	512.750,28	4.303.053,40	
* TOTAL DO REGIME ->		1.248	3.869.673,03	3.538.747,39		801.757,07	618.706,49	11.232.190,78	
REG. JURIDICO ÚNICO	Auxiliar de Secretaria	47	99.429,44	6.040,09	27.441,04	2.568,08	8.365,83	143.844,48	
	Auxiliar de Segurança	122	290.550,21	6.588,39	252.709,92	174.102,40	137.123,85	861.074,77	
	Auxiliar Judiciario	595	1.422.198,82	77.201,03	498.934,22	28.117,35	72.327,56	2.098.778,98	
	Avaliador Judicial	2	1.858,86		2.826,91	1.510,32	713,52	6.909,61	
	Depositario Publico	2	1.858,86		1.115,30			2.974,16	
	Diretor de Secretaria	27	85.811,61	6.031,77	19.450,52		7.560,92	118.854,82	
NIVEL MÉDIO	Distribuidor	1	929,43		669,64			1.599,07	
	Escrevente	1	929,43		743,54			2.342,15	
	Juramentado	3	2.775,57		1.063,95			3.839,52	
	Escrivao do Cível	11	26.134,02		21.025,93		3.205,32	50.365,27	
	Motorista	125	297.254,42	4.315,21	219.688,44	180.818,89	123.970,35	826.047,31	
	Oficial de Justica	936	2.229.730,67	100.920,03		387.117,04	353.267,35	4.116.630,14	
* TOTAL DO REGIME ->		215	434.546,14	15.180,35	213.824,88	34.026,07	74.750,56	772.328,00	
REG. JURIDICO ÚNICO	Atendente Judiciario	215	434.546,14	15.180,35	213.824,88	34.026,07	74.750,56	772.328,00	
	NIVEL FUNDAMENTAL	215	434.546,14	15.180,35	213.824,88	34.026,07	74.750,56	772.328,00	
* TOTAL DO REGIME ->		33	83.423,80	83.427,76	110.641,42	4.362,90	7.952,54	289.808,42	
REQUISITADO	Analista Judiciario	33	83.423,80	83.427,76	110.641,42	4.362,90	7.952,54	289.808,42	
	NIVEL SUPERIOR	33	83.423,80	83.427,76	110.641,42	4.362,90	7.952,54	289.808,42	
* TOTAL DO REGIME ->		24	26.979,11	4.091,19	33.798,40	15.280,45	5.297,14	85.446,29	
REQUISITADO	Auxiliar Judiciario	24	26.979,11	4.091,19	33.798,40	15.280,45	5.297,14	85.446,29	
	NIVEL MÉDIO	3	2.115,52		1.245,92	2.607,46		5.968,90	
NIVEL MÉDIO	Motorista	1	2.030,67	1.421,46	1.929,12		338,44	5.719,69	
	Oficial de Justiça	6	2.397,34		5.114,62	13.848,45	5.141,44	26.501,85	
Servico Militar Lei 6500/02		112		11.876,39	56.551,45	162.381,04	13.405,20	244.214,08	
		146	33.522,64	17.389,04	98.639,51	194.117,40	24.182,22	367.850,81	
* TOTAL DO REGIME ->		14	11.506,22		7.501,87	14.838,09	813,52	34.659,70	
REQUISITADO	Atendente Judiciario	14	11.506,22		7.501,87	14.838,09	813,52	34.659,70	
	NIVEL FUNDAMENTAL	14	11.506,22		7.501,87	14.838,09	813,52	34.659,70	
* TOTAL DO REGIME ->		286	815.857,56	1.035.942,68	305.739,72	10.445,80	33.018,54	2.201.004,30	
CARGOS COMISSONADOS	CIS-1	201	435.014,17	664.090,74	63.355,43	3.827,43	37.683,94	1.203.971,71	
	NIVEL SUPERIOR	81	199.823,89	363.259,10	104.373,39	6.391,42	7.995,02	681.842,82	
NIVEL SUPERIOR	CIS-3	91	287.083,16	544.178,72	125.585,48	3.563,39	18.566,14	978.976,89	
	CIS-4	14	44.592,14	108.459,21	25.933,83	-	9.893,97	188.879,15	
CIS-5		128	510.235,87	871.912,60	235.605,51	-	45.291,33	1.663.045,31	
	CIS-6	3	13.495,41	36.450,50	9.132,93			59.078,84	
CIS-7		6	24.101,40	71.581,99	19.270,24	-	3.922,97	118.876,60	
	CIS-8								

* TOTAL DO REGIME ->		810	2.330.203,60	3.695.875,54	888.996,53	24.228,04	156.371,91	7.095.675,62	
CARGOS COMISSONADOS	CJII	155	285.830,80	274.802,73	113.488,35	-	5.230,49	679.352,37	
NÍVEL MÉDIO		----	----	----	----	----	----	----	
* TOTAL DO REGIME ->		155	285.830,80	274.802,73	113.488,35	-	5.230,49	679.352,37	
FUNCAO GRATIFICADA	FG-1	14	32.625,86	28.994,98	31.871,09	3.471,97	916,66	97.880,56	
	FG-2	73	196.797,04	196.951,27	188.667,32	16.106,06	2.274,04	600.795,73	
		----	----	----	----	----	----	----	
* TOTAL DO REGIME ->		87	229.422,90	225.946,25	220.538,41	19.578,03	3.190,70	698.676,29	
* TOTAL DO QUADRO ->		3.966	16.323.465,71	8.218.773,93	5.252.393,43	1.480.024,64	1.763.159,68	33.037.817,39	

Quadro: INATIVO								
Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsidio/ Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens**	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	35	886.322,85		1.583,16		12.513,26	900.419,27
	Juiz Auditor	1	23.044,39					23.044,39
	Juiz(a) de 1 Entrancia	7	129.336,09					129.336,09
	Juiz(a) de 2 Entrancia	14	267.717,19					267.717,19
	Juiz(a) de 3 Entrancia	28	645.242,92				3.818,54	649.061,46
	Juiz(a) Togado	4	69.462,36					69.462,36
	Pretor Interior Vitalicio	2	34.731,18					34.731,18
	Pretor(a) da Capital	8	138.924,72					138.924,72
	Pretor(a) do Interior	15	237.040,20					237.040,20
	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
	* TOTAL DO REGIME ->	114	2.431.821,90	-	1.583,16	-	16.331,80	2.449.736,86
REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL SUPERIOR	Analista Judiciario	25	102.543,71	75.903,73	213.516,52			391.963,96
	Ass. Ch. da Ass. Organiz.	1	4.940,90	3.952,72	4.446,81			13.340,43
	Assessorde Camara	2	8.684,03	7.186,78	8.354,62			24.225,43
	Assessor de Juiz	3	7.846,85	6.889,92	6.655,46			21.392,23
	Assessor Organizacional	1	4.491,74	3.593,39	1.617,02			9.702,15
	Diretor de Secretaria	2	7.286,50	5.829,20	7.869,42		3.005,63	23.990,75
	Escrivão Judicial	8	28.538,79	22.831,03	35.350,35			86.720,17
	Médico	2	6.554,34	6.784,21	9.249,42	3.277,16		25.865,13
	Oficial Justiça	6	16.510,01	13.664,20	16.840,03	12.317,38		59.331,62
	Avaliador Câmaras Crim.	1	10.861,52		24.504,99		28.354,61	63.721,12
	Reunidas Secretário do Tribunal ROR/90	1	2.973,61	7.434,01	10.198,65		4.717,24	25.323,51
	Iaquiografaro Judiciario I	3	7.521,05	6.016,83	5.939,89			19.477,77
	Iaquiografaro Judiciario II	1	2.870,80	3.425,09	3.147,94			9.443,83
	Técnico Assistente	3	10.550,07	4.289,36	8.352,87			23.192,30
	Técnico Especial I	1	3.229,68	2.583,74	5.086,72			10.900,14
	Técnico Especial II	12	52.307,06	50.739,23	146.304,92	2.695,04		252.046,25
	Técnico Judiciário I	2	6.459,36	5.167,48	10.593,33			22.220,17
Técnico Judiciário II	11	52.840,74	49.225,03	124.707,08			226.772,85	
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
* TOTAL DO REGIME ->	85	337.010,76	275.515,95	642.736,04	18.289,58	36.077,48	1.309.629,81	
REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL MÉDIO	Agente de Segurança	4	12.705,61		5.367,14			18.072,75
	Aux. Administração I	1	2.333,39		1.555,92			3.889,31
	Aux. Administração II	4	8.803,75	3.618,36	12.470,43			24.892,54
	Aux. Administrativo I	4	9.614,01		5.285,09			14.899,10
	Aux. Administrativo III	5	14.182,95	4.640,90	24.450,64			43.274,49
	Aux. de Secretaria	4	8.462,08	-	4.125,25			12.587,33
	Aux. Judiciario	37	94.159,12	4.073,30	58.268,74	-	6.352,90	162.854,06
	Aux. Judiciario I	7	17.530,11		8.930,08			26.460,19
	Aux. Judiciario II	11	26.933,91	2.547,34	19.257,81	1.190,25		49.929,31
	Aux. Judiciario III	8	23.594,48	6.193,53	37.448,70		3.051,40	70.288,11
	Aux. Serviço Médico I	1	2.333,39		1.400,03			3.733,42
	Avaliador Judicial	2	929,43		557,65	678,00		2.165,08
	Avaliador/Tje-Inc Ex DAS6	1	14.719,10		8.831,46			23.550,56
	Contador do Juizo	1	929,43		557,65			1.487,08
	Diretor de Secretaria	4	11.140,48		4.952,99			16.093,47
Distribuidor	7	5.576,58		3.299,43	1.163,62		10.039,63	